



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã

"A SERVIÇO DO CIDADÃO - ADM. 2015"



TERMO DE PROMULGAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 136/2015

Por este Termo de Promulgação, conforme atribuições legais e regimentais, que me são conferidas, e ainda em conformidade com o texto do Projeto de Resolução nº 001/2015, aprovado sem emenda, pelo Plenário da Câmara Municipal em 18/05/2015, eu, Manoel Heleno da Silva, Presidente do Poder Legislativo do Município de Araporã, Declaro Promulgada a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 136/2015

"Institui na Câmara Municipal de Araporã o Projeto "Legislativo Itinerante" e dá Outras Providências"

Art. 1º Fica instituído na Câmara Municipal de Araporã o Projeto "Legislativo Itinerante".

Art. 2º O Projeto "Legislativo Itinerante" se desenvolverá por tempo indeterminado e consistirá na realização de reuniões itinerantes pelos bairros, loteamentos e escolas, áreas rural e onde se fizer necessário do Município de Araporã
Parágrafo único. Fica vedada a realização de reuniões itinerantes aos sábados, domingos e feriados.

Art. 3º As disposições de funcionamento, divulgação, periodicidade das atividades, e demais regras para o devido funcionamento do Legislativo Itinerante, serão regulamentadas por Ato da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araporã.

Art. 4º Os servidores da Câmara Municipal prestarão apoio, dentro de suas atribuições, no que tange ao acompanhamento e supervisão dos trabalhos na implantação e desenvolvimento do Projeto "Legislativo Itinerante".



Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã

"A SERVIÇO DO CIDADÃO - ADM. 2015"



Art. 5º A Câmara Municipal de Araporã fica autorizada a celebrar os Convênios necessários a fim de possibilitar a execução da Presente Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução, ocorrerão por conta e verbas próprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araporã- MG., 18 de Maio de 2015

MANOEL HELENO DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Araporã COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Este documento contendo 02 folhas, foi por mim
afixado no mural da Câmara Municipal de Araporã
dos dias 18 / 05 / 15 a 31 / 05 / 15
para o devido conhecimento dos interessados
dando assim cumprimento ao princípio da publicidade
dos atos administrativos.

Araporã-MG., 18 / 05 / 15